



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**1. OBJETIVO**

Serviço de instalação de Divisórias Leves e Moduladas com fornecimento de material exercido por empresa especializada devidamente autorizada.

**2. REQUISITOS GERAIS**

**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA PRIMA**

Divisórias leves moduladas compostas por painéis de madeira, vidros e portas, guiados por perfis estruturais metálicos (guia superior, guia inferior, montante e travessa) e fixados em suas bases através de peças próprias formando assim um sistema com a finalidade de dividir ambientes internos.

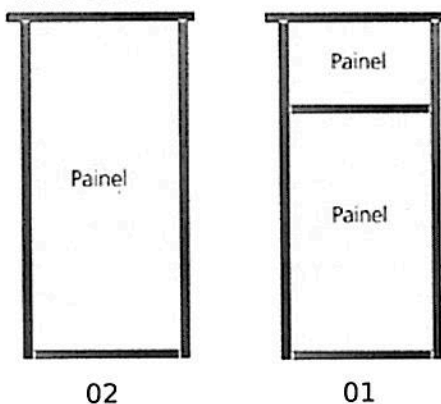
Os painéis deverão ser constituídos internamente de miolo tipo colméia com requadro em madeira maciça tratada, e externamente revestidos com laminado melamínico.

Deverão ser fornecidos todos os elementos necessários para a fixação e fechamento das divisórias incluindo todas as ferragens das portas, dobradiças, fechaduras, guias, perfis, vidros etc.

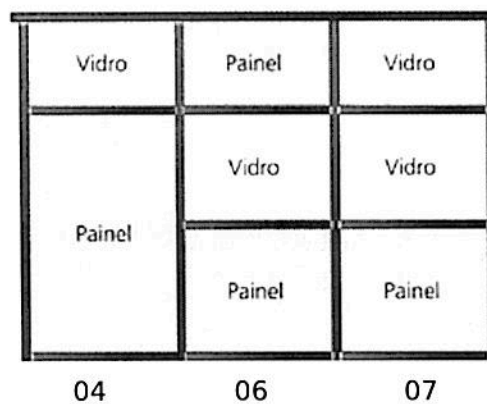
**2.2. Composição**

Poderão ser montadas a partir de várias composições conforme ilustrações abaixo.

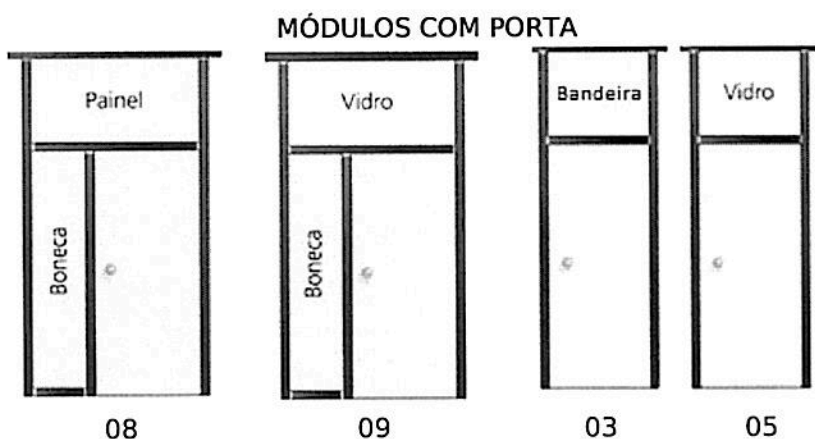
**MÓDULOS COM PAINEL CEGO**



**MÓDULOS COM VIDRO**



Continuação ANEXO I



**2.3. LEGISLAÇÃO**

A madeira utilizada nas divisórias deverá ter garantia de procedência, ser certificada e obedecer aos Decretos Municipais nº 50977 e nº 48325.

As Divisórias e os perfis deverão obedecer às normas ABNT NBR 11685, NBR 11683, NBR 11684, NBR 11681, NBR 11673, NBR 15141 e NBR 9442.

**2.4. FECHADURA**

Fechadura das portas deverá ser tubular com acionamento por chave e botão de girar.

**3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**3.1. ESPESSURA**

Os Painéis das divisórias deverão ter 35 mm de espessura.

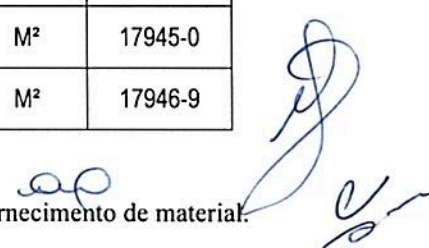
Os vidros empregados deverão ter espessura mínima 5 mm respeitando a norma ABNT NBR 15141.

**3.2. COR**

As disponibilidades de cores deverão ser similares a Areia Jundiá ou Branco Gelo.

**3.3. TABELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD BEC
01	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PAINEL / PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M <sup>2</sup>	17942-6
02	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PAINEL CEGO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M <sup>2</sup>	17943-4
03	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PORTA / BANDEIRA – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M <sup>2</sup>	17944-2
04	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PAINEL / VIDRO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M <sup>2</sup>	17945-0
05	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PORTA / VIDRO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M <sup>2</sup>	17946-9





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

Continuação ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD BEC
06	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PAINEL / VIDRO / PAINEL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	17947-7
07	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PAINEL / VIDRO / VIDRO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	17948-5
08	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA – PORTA / BONECA / PAINEL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	17949-3
09	DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA PORTA / BONECA / VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	17950-7

MARCA: Eucatex, padrão Eucaplac UV liso

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de entrega e instalação é de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

A execução dos serviços com fornecimento de material e mão de obra será acompanhado por preposto designado pela Unidade Requisitante, contudo a Contratada será responsável pela supervisão dos serviços.

A Contratada deverá disponibilizar pessoal treinado e qualificado, equipamentos e materiais necessários para a instalação, além das ferramentas e dos equipamentos imprescindíveis de segurança e proteção individual.

No cumprimento da execução do objeto deste serviço, a Contratada será responsável pela salvaguarda de pessoas que transitarem nas proximidades das áreas de execução, devendo para tal, isolá-las adequadamente e recorrer a todas as medidas que visem assegurar a inexistência de riscos que possam provocar estragos ou danos de qualquer natureza, no decorrer da execução dos serviços contratados.

Os serviços de instalação do objeto desta aquisição que vierem a comprometer a rotina diária das unidades atendidas deverão ser efetuados em finais de semana, feriados e eventualmente em períodos noturnos.

**5. GARANTIA**

O prazo de garantia será de 24 (vinte quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação dos produtos fornecidos e de 12 (doze) meses para os serviços de instalação realizados.

A Contratada ficará obrigada sem ônus adicional a PMSP, a reparar ou substituir quaisquer produtos fornecidos que apresentarem defeitos de fabricação, bem como, sanar quaisquer serviços mal executados durante o período de garantia.

.....